



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA EPP

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.145.493/0001-46, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 375, Térreo, Centro, do Município de Palmitinho, RS, representada neste ato por seu representante legal, **JOÃO VIANEI BONAFÉ**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 422.374.910-20, residente e domiciliado no Município de Palmitinho, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **FIRMAM** o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 21/2018, Tomada de Preço nº 03/2018 e no Contrato nº 93/2018, as partes resolvem firmar o aludido Termo Aditivo tendo em vista a necessidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Diante da justificativa técnica apresentada pela Engenharia Civil **CAROLINE MAIZA DAPPER**, CREA RS 223726, responsável pelo acompanhamento do objeto do Contrato acima citado, diante da necessidade de melhoramento construtivo a **CONTRATANTE** resolve, forte no artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/1993 adequar o projeto, especificadamente em relação a instalação de uma caixa d'água de 1000 litros na área destinada aos sanitários.

A referida adequação é extremamente necessária, tendo em vista que deve ser realizada a elevação da estrutura do telhado para assim ser possível atender o abastecimento de água conforme previsto no projeto inicial.

Ante o exposto, se acresce a seguinte quantidade ao Contrato Original:

Empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA EPP					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
11.1	18,78	M ²	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 (espessura 14 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	R\$ 51,39	R\$ 965,10
13.1	18,78	M ²	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual	R\$ 3,42	R\$ 64,23
13.3	18,78	M ²	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa, traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas	R\$ 27,01	R\$ 507,25



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

13.4	18,78	M ²	Aplicação manual de pintura com tinta látex em paredes, duas demãos	R\$ 11,03	R\$ 207,14
Total					R\$ 1.743,72

CLÁUSULA TERÇA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 22 de Novembro de 2018.

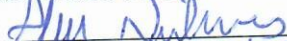


CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE



CONSTRUTORA E INCORPORADORA
PALMITINHO LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º 
CPF 025.609.450-00

2º _____
CPF _____